

Apenas em caso de devolução desta correspondência
remeter para:
Apartado 8291
EC CABO RUIVO
1803-001 LISBOA

Injunção .º 66286/13.0YIPRT

Balcão Nacional de Injunções

Contactos directos:
Campo Mártires da Pátria Palácio da Justiça
4099-012 Porto
Telef.: 220949310 a 19 Fax: 220949505 NIF:
600083551 Email: porto.bni@tribunais.org.pt

Registo CTT: RN217252595PT

Exmo. Senhor
LILIANA MARIA COSTA CORREIA FERNANDES
Rua Marquês D'ávila e Bolama, Lote B 3.º Frente
6200-053 COVILHÃ

Registado com A.R.

NOTIFICAÇÃO

Injunção nº: 66286/13.0YIPRT	Refª: 300 154 102 125	Data: 09-05-2013
Requerente(s): Correia & Correia, Lda Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45, 6100-711 SERTÃ		
Mandatário(s): Gabriel Sobral Dias (Tel: 222432909) Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq, 4000-267 PORTO		
Requerido(s): LILIANA MARIA COSTA CORREIA FERNANDES		

Fica notificado(a) o(a) destinatário(a) para, no prazo de 15 dias *, pagar ao(s) requerente(s) o pedido, abaixo indicado. Dentro do mesmo prazo, pode deduzir oposição ao pedido atravésde requerimento.

Findo o prazo sem que tenha efectuado o pagamento ** ou deduzido oposição, será aposta fórmula executória no requerimento, facultando-se ao(s) requerente(s) a possibilidade de instaurar acção executiva.

A falta de pagamento da quantia pedida e da taxa de justiça paga pelo(s) requerente(s), implicará o vencimento de juros de mora à taxa legal, desde que a data de apresentação do requerimento, e ainda juros à taxa de 5% ao ano, desde a data da oposição da fórmula executória.

A dedução de oposição cuja falta de fundamento o requerido não deva ignorar determina a condenação do mesmo, na sentença que vier a ser preferida na acção declarativa, em multa de valor igual ao dobro da taxa de justiça da acção.

O(s) requerente(s) solicita(m) que lhes seja paga a quantia de 2882.09 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: 2115.65 Juros de mora: 515.44 à taxa de: % desde

até à presenta data; Outras quantias: 200 Taxa de Justiça paga: 51

Contrato de : Fornecimento de bens ou serviços

Data do contrato: 2010-03-18 Período a que se refere: 2010-03-28 a 2010-06-02

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas entre a Requerente e a Requerida - gestão de resíduos - a Requerente emitiu as facturas vencidas e não reclamadas que infra se descreve, tendo enviado as mesmas à Requerida:

Factura 59722 emitida em 18-03-2010 no valor de 970, 70 € + juros entre 18-03-2010 e 29-04-2013 (22, 34 € (105 dias a 8,

00%) + 39, 15 € (184 dias a 8, 00%) + 38, 51 € (181 dias a 8, 00%) + 40, 37 € (184 dias a 8, 25%) + 38, 72 € (182 dias a 8, 00%) + 39, 15 € (184 dias a 8, 00%) + 24, 53 € (119 dias a 7, 75%))

Factura 61254 emitida em 30-04-2010 no valor de 620, 55 € + juros entre 30-04-2010 e 29-04-2013 (8, 43 € (62 dias a 8, 00%) + 25, 03 € (184 dias a 8, 00%) + 24, 62 € (181 dias a 8, 00%) + 25, 81 € (184 dias a 8, 25%) + 24, 75 € (182 dias a 8, 00%) + 25, 03 € (184 dias a 8, 00%) + 15, 68 € (119 dias a 7, 75%))

Factura 61792 emitida em 13-05-2010 no valor de 66, 15 € + juros entre 13-05-2010 e 29-04-2013 (0, 71 € (49 dias a 8, 00%) + 2, 67 € (184 dias a 8, 00%) + 2, 62 € (181 dias a 8, 00%) + 2, 75 € (184 dias a 8, 25%) + 2, 64 € (182 dias a 8, 00%) + 2, 67 € (184 dias a 8, 00%) + 1, 67 € (119 dias a 7, 75%))

Factura 61793 emitida em 13-05-2010 no valor de 78, 75 € + juros entre 13-05-2010 e 29-04-2013 (0, 85 € (49 dias a 8, 00%) + 3, 18 € (184 dias a 8, 00%) + 3, 12 € (181 dias a 8, 00%) + 3, 28 € (184 dias a 8, 25%) + 3, 14 € (182 dias a 8, 00%) + 3, 18 € (184 dias a 8, 00%) + 1, 99 € (119 dias a 7, 75%))

Factura 61857 emitida em 17-05-2010 no valor de 69, 00 € + juros entre 17-05-2010 e 29-04-2013 (0, 68 € (45 dias a 8, 00%) + 2, 78 € (184 dias a 8, 00%) + 2, 74 € (181 dias a 8, 00%) + 2, 87 € (184 dias a 8, 25%) + 2, 75 € (182 dias a 8, 00%) + 2, 78 € (184 dias a 8, 00%) + 1, 74 € (119 dias a 7, 75%))

Factura 62483 emitida em 01-06-2010 no valor de 213, 00 € + juros entre 01-06-2010 e 29-04-2013 (1, 40 € (30 dias a 8, 00%) + 8, 59 € (184 dias a 8, 00%) + 8, 45 € (181 dias a 8, 00%) + 8, 86 € (184 dias a 8, 25%) + 8, 50 € (182 dias a 8, 00%) + 8, 59 € (184 dias a 8, 00%) + 5, 38 € (119 dias a 7, 75%))

Factura 62491 emitida em 02-06-2010 no valor de 97, 50 € + juros entre 02-06-2010 e 29-04-2013 (0, 62 € (29 dias a 8, 00%) + 3, 93 € (184 dias a 8, 00%) + 3, 87 € (181 dias a 8, 00%) + 4, 05 € (184 dias a 8, 25%) + 3, 89 € (182 dias a 8, 00%) + 3, 93 € (184 dias a 8, 00%) + 2, 46 € (119 dias a 7, 75%))

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 2.115, 65 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de 515, 44€.

Em suma, a Requerida deve à Requerente as seguintes quantias:

Capital Inicial: 2.115, 65 €

Total de Juro: 515, 44 €

Capital Acumulado: 2.631, 09 €

A quantia de 200, 00 € indicada em "Outras Quantias", acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro.

O Escrivão de Direito



(Fátima Mendes)

* - O prazo acima indicado corre continuamente a partir da data da assinatura do aviso de recepção, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais, que decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro, do domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto. Se o prazo terminar em dia em que os tribunais estiverem encerrados, o seu termo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte. ** - QUERENDO EFECTUAR O PAGAMENTO, DEVERÁ FAZÊ-LO AO REQUERENTE.